



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## PROJETO DE LE Nº 55/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI 39/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º.** O artigo 6º da Lei 39/2025, passa a vigorar com, a seguinte redação:

**Art. 6º.** Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder 100% (cem por cento) de desconto sobre juros de mora e multa, bem como parcelar os respectivos débitos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Mamborê, 09 de junho de 2025.

**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**

Prefeito



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº: 55/2025

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI 39/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei, tem o objetivo colocar em dia a situação financeira de pessoas físicas que receberam multas durante a Pandemia Coronavirus, junto ao Município de Mamborê, através de parcelamentos e redução de juros e multas de débitos inscritos em dívida ativa ou não, garantindo assim a arrecadação municipal, visando a garantia dos serviços públicos.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Mamborê, 09 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 38215/2025


**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 55/2025

**Data de Abertura:** 09/06/2025 15:18

**Ementa:** Altera o Artigo 6º da Lei 39/2025 e dá outras providências.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo